



LEI N.º 500/2022, de 22 de dezembro de 2022.

Publicação no placard da Prefeitura Municipal
de São Salvador do Tocantins - TO
Secretaria da Administração.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento
Anual do Município de São Salvador do Tocantins -
TO, para o Exercício financeiro de 2023."

22 / 12 / 20 22
Revisão Carlos Roberto Barbosa

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no
uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica deste Município, **FAZ SABER** que a
Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI N.º 500/2022**:

TÍTULO I DO CONTEUDO DA LEI ORÇAMENTARIA

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município
de **São Salvador do Tocantins** para o exercício financeiro de **2023**, nos termos das disposições
constitucionais, compreendendo:

I- O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus Órgãos, Entidades e
Fundos da administração direta e indireta.

II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades, órgãos e Fundos da
Administração direta e indireta a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo
Poder Público Municipal.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é no
valor de **R\$ 29.998.352,80 (vinte e nove milhões novecentos e oito mil, trezentos e cinquenta
e dois reais e oitenta centavos)**.

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas
correntes e de capital, prevista na legislação vigente e estimada com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	900.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	133.460,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.075.713,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00
SUBTOTAL	27.129.673,80
ALIENAÇÃO DE BENS	8.125,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.860.554,00
SUBTOTAL	2.868.679,00
TOTAL GERAL	29.998.352,80



Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, da transferência voluntária e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominação e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministro da Fazenda, que aprova o Manual de procedimentos da Receita Pública.

CAPITULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de **R\$ 29.998.352,80 (vinte e nove milhões novecentos e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)** desdobradas nos seguintes Orçamentos:

I – Orçamento Fiscal em R\$ 22.157.118,80

II – Orçamento da Seguridade Social em R\$ 7.539.734,00

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observada a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

– Por Órgãos

SIGLA	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CONTROLADORIA INTERNA	249.160,00		249.160,00
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.320.000,00		1.320.000,00
FUNDEB	2.906.130,00		2.906.130,00
FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENCIA	40.000,00		40.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.564.561,18		1.564.561,18
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		5.980.054,00	5.980.054,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	81.000,00		81.000,00
GABINETE DO PREFEITO	653.500,00		653.500,00
SEC. MUN. DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE.	2.882.960,00		2.882.960,00
SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA.	1.492.127,54		1.492.127,54
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESPORTO.	2.626.605,00		2.626.605,00
SECRETARIA MUN. DE COMUNICACAO E GOVERNO.	200.908,00		200.908,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	1.734.680,00	1.734.680,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO.	4.118.035,12	0,00	4.118.035,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1.020.000,10		1.020.000,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.128.631,86		3.128.631,86
TOTAL	22.283.618,80	7.714.734,00	29.998.352,80

II Por Funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	3.148.934,00	1.734.680,00	4.883.614,00
AGRICULTURA	1.492.127,54		1.492.127,54
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.645.561,18		1.645.561,18
COMERCIO E SERVIÇOS	297.440,00		297.440,00
CULTURA	1.342.230,00		1.342.230,00
DESPORTO E LAZER	481.239,00		481.239,00
EDUCAÇÃO	6.034.761,86		6.034.761,86
GESTÃO AMBIENTAL	432.100,00		432.100,00
HABITAÇÃO	300.000,00		300.000,00
LEGISLATIVA	1.320.000,00		1.320.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	140.000,00		140.000,00
SANEAMENTO	811.190,00		811.190,00
SAUDE		5.980.054,00	5.980.054,00
TRANSPORTE	1.020.000,10		1.020.000,10
URBANISMO	3.818.035,12		3.818.035,12
TOTAL GERAL	22.283.618,80	7.714.734,00	29.998.352,80

III – Por Fontes de Recursos:

FONTE	TÍTULO	VALOR DA DESPESA
1.500.000.000.000	Impostos não vinculados	11.105.566,42
1.500.100.100.000	MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.077.304,32
1.500.100.200.000	ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde	3087.567,36
1.501.000.000.000	Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.540.000.000.000	FUNDEB	2.906.130,00
1.550.000.000.000	Transferência Salário-Educação	86.000,00
1.551.000.000.000	Transferências FNDE - PDDE	23.000,00
1.552.000.000.000	Transferências FNDE - PNAE	114.500,00
1.553.000.000.000	Transferências FNDE - PNATE	161.540,00
1.569.000.000.000	Outras Transferências do FNDE	75.999,60
1.570.000.000.000	Convênios Federal - Educação	175.450,00



1.571.000.000.000	Convênios com Estado - Educação	255.000,00
1.600.000.000.000	SUS - Bloco de Manutenção	1.924.170,00
1.601.000.000.000	SUS - Bloco de Estruturação	790.000,00
1.602.000.000.000	SUS - Bloco de Manutenção COVID-19	51.000,00
1.621.000.000.000	Transferências do SUS Governo Estadual	72.000,00
1.631.000.000.000	Convênios Federal vinculados à Saúde	145.954,00
1.636.000.000.000	Outros Convênios vinculados à Saúde	2.000,00
1.660.000.000.000	Transferências do FNAS Assistência Social	312.178,00
1.661.000.000.000	Transferências Estaduais - Assist. Social	60.500,00
1.665.000.000.000	Convênios - Assistência Social	10.000,00
1.669.000.000.000	Outros Recursos - Assistência Social	50.000,00
1.700.000.000.000	Outros Convênios da União	1.753.650,00
1.701.000.000.000	Outros Convênios dos Estados	802.500,00
1.706.000.000.000	Transferência Especial da União	294.665,46
1.709.000.000.000	Transferência da União dos Recursos Hídricos	2.755.475,00
1.710.000.000.000	Transferência Especial - Estado	756.350,00
1.750.000.000.000	Contribuição CIDE	130.627,64
1.755.000.000.000	Alienação de Bens - Administração Direta	9.125,00
1.759.901.800.000	Compensação Ambiental	530.880,00
		29.998.352,80

CAPITULO III DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado nos termos Portaria **MF 184/2008** e o **Decreto 6.976/2009**, a tomar as medidas necessárias para atender os parâmetros legais para atender o que estabelece o Tesouro Nacional Brasileiro, através do seu Planejamento Estratégico no sentido de padronizar os procedimentos contábeis, visando à consolidação das contas públicas e a sua convergência metodológica e conceitual às Normas Internacionais e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, conforme estabelecem a Portaria MF 184/2008 e o Decreto 6.976/2009. Trata-se da primeira versão do Plano de Contas da Administração Pública Federal - (PCASP União), desenvolvido pela Coordenação-Geral de Contabilidade da União - CCONT e a Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação - CCONF, em conjunto com o Grupo Técnico de Procedimentos Contábeis e as setoriais contábeis da União.

Art. 8º– Fica o Poder Executivo autorizado nos termos da Constituição Federal a tomar as medidas necessárias para, em virtude de alteração da estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos da administração direta e indireta, adaptar o Orçamento aprovado pela presente Lei a modificação administrativa ocorrida, inclusive unidades orçamentárias, programa de trabalho e elementos de despesa, necessários a redistribuição de saldos de dotação observados os princípios do equilíbrio orçamentário.

Art. 9º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares nos limites e com recursos abaixo indicados:



- a) Decorrentes de Superávit Financeiro até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
- b) Decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º e 4º da Lei 4.320/64;
- c) Decorrentes da anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, até o limite de **90% (noventa por cento)** das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43 § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.
- d) Decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e sub elementos necessários à execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

Art. 10º. – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a fazer correção bimestral, durante o **exercício de 2023**, das dotações da Receita Prevista e da Despesa fixada, de acordo com a variação dos índices indicados da Fundação Getúlio Vargas, podendo utilizar o índice, relacionado com a recuperação das perdas inflacionárias.

Art. 11º - Fica autorizada a Fazenda Pública Municipal a conciliar, transigir, deixar de recorrer, desistir de recursos interpostos, concordar com desistência de pedido e celebrar acordos em processos administrativos ou judiciais quando o Município de São Salvador do Tocantins figurar como interessado ou parte, nos termos do artigo 487, inciso III, letra "b", do Código de Processo Civil e do artigo 840 do Código Civil.

CAPÍTULO IV

Da Autorização para a Contratação de Operações de Créditos

Art. 12 º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária no decorrer do exercício, atendidas as disposições do artigo 38 da LC nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal que dispõem sobre a matéria.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º – Fica o Poder Executivo Municipal via de Decreto, a efetuar as adaptações na presente Lei, com o fim de adequá-la às novas exigências da Lei Complementares n.º 101 de 04 de maio de 2.000–Lei de Responsabilidade Fiscal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE São Salvador do Tocantins, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.


Edmar José da Cruz
PREFEITO MUNICIPAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: CÂMARA MUN. DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

CÓDIGO: 01

UNIDADE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CÓDIGO: 01

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
OBRAS COMPL.NO COMPLEXO DA CAM.MUNICIPAL					
	01.01.01.031.0101.1.001	00001	4.4.90.51	70.000,00	70.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MOBIL.P/A CAM.MUN.					
	01.01.01.031.0101.1.002	00002	4.4.90.52	30.000,00	30.000,00
MANUT.DOS SERV.ADM.E PLEN.DA CAMARA					
	01.01.01.031.0101.2.001	00003	3.1.90.04	8.385,00	
	01.01.01.031.0101.2.001	00004	3.1.90.11	450.000,00	
	01.01.01.031.0101.2.001	00005	3.1.90.13	94.500,00	
	01.01.01.031.0101.2.001	00006	3.2.95.21	5.450,00	
	01.01.01.031.0101.2.001	00007	3.3.50.41	10.450,00	
	01.01.01.031.0101.2.001	00008	3.3.90.14	110.500,00	
	01.01.01.031.0101.2.001	00009	3.3.90.30	50.000,00	
	01.01.01.031.0101.2.001	00010	3.3.90.33	5.450,00	
	01.01.01.031.0101.2.001	00011	3.3.90.35	100.000,00	
	01.01.01.031.0101.2.001	00012	3.3.90.36	20.000,00	
	01.01.01.031.0101.2.001	00013	3.3.90.39	83.040,00	
	01.01.01.031.0101.2.001	00014	3.3.90.47	15.685,00	
	01.01.01.031.0101.2.001	00015	3.3.90.91	1.090,00	
	01.01.01.031.0101.2.001	00016	3.3.90.93	5.450,00	960.000,00
VEICULO PARA CAMARA MUNICIPAL					
	01.01.01.031.0101.2.152	00410	4.4.90.52	220.000,00	220.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA					
	01.01.01.031.0101.2.153	00017	4.6.90.71	40.000,00	40.000,00
					1.320.000,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUN. DE SAO SALVADOR

CÓDIGO: 04

UNIDADE.....: GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO: 02

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
AQUISIÇÃO DE EQUI/MAT. PERM. GABINETE					
	04.02.04.122.0402.1.088	00018	4.4.90.52	150.000,00	150.000,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
	04.02.04.122.0402.2.003	00019	3.1.90.04	20.000,00	
	04.02.04.122.0402.2.003	00020	3.1.90.11	188.500,00	
	04.02.04.122.0402.2.003	00021	3.3.90.14	46.300,00	
	04.02.04.122.0402.2.003	00022	3.3.90.30	95.000,00	
	04.02.04.122.0402.2.003	00023	3.3.90.36	13.700,00	
	04.02.04.122.0402.2.003	00024	3.3.90.39	130.000,00	
	04.02.04.122.0402.2.003	00025	3.3.90.93	10.000,00	503.500,00
					653.500,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUN. DE SAO SALVADOR
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO: 04
CÓDIGO: 05

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
ASSESSORIA CONTABIL E JURIDICA					
	04.05.04.123.0408.2.013	00026	3.3.90.35	306.000,00	441.000,00
	04.05.04.123.0408.2.013	00027	3.3.90.39	135.000,00	
CONTRIBUIÇÃO AO INSS					
	04.05.04.123.0408.2.018	00028	3.1.90.13	358.080,00	358.080,00
CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					
	04.05.04.123.0408.2.019	00029	3.3.90.47	350.000,00	350.000,00
MAN. SEC. MUN. DE FINANÇAS E ARRECAÇÃO					
	04.05.04.123.0408.2.115	00030	3.1.90.04	2.180,00	340.840,00
	04.05.04.123.0408.2.115	00031	3.1.90.11	155.500,00	
	04.05.04.123.0408.2.115	00032	3.3.90.14	3.080,00	
	04.05.04.123.0408.2.115	00033	3.3.90.30	13.080,00	
	04.05.04.123.0408.2.115	00034	3.3.90.36	18.000,00	
	04.05.04.123.0408.2.115	00035	3.3.90.39	74.000,00	
	04.05.04.123.0408.2.115	00036	3.3.90.91	75.000,00	
AMORTIZAÇÃO ENCARGOS DA DIVIDA					
	04.05.04.123.0408.2.125	00037	3.2.90.21	7.040,00	104.760,00
	04.05.04.123.0408.2.125	00038	3.2.90.22	5.540,00	
	04.05.04.123.0408.2.125	00039	4.6.90.71	92.180,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA					
	04.05.99.999.0408.9.999	00040	9.9.99.99	140.000,00	140.000,00
					1.734.680,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUN. DE SAO SALVADOR

CÓDIGO: 04

UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E GOVERNO

CÓDIGO: 06

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
MAN DA SEC MUN DE COMUNICAÇÃO E GOVERNO					
	04.06.04.131.0407.2.112	00041	3.1.90.04	8.000,00	
	04.06.04.131.0407.2.112	00042	3.1.90.11	80.000,00	
	04.06.04.131.0407.2.112	00043	3.3.90.14	3.270,00	
	04.06.04.131.0407.2.112	00044	3.3.90.30	4.630,00	
	04.06.04.131.0407.2.112	00045	3.3.90.36	3.815,00	
	04.06.04.131.0407.2.112	00046	3.3.90.39	5.693,00	105.408,00
MAN. DE PROGRAMAS - JORNALÍSTICOS, RÁDIO E TELEVISÃO					
	04.06.04.131.0407.2.116	00047	3.3.90.30	8.000,00	
	04.06.04.131.0407.2.116	00048	3.3.90.36	2.500,00	
	04.06.04.131.0407.2.116	00049	3.3.90.39	85.000,00	95.500,00
					200.908,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUN. DE SAO SALVADOR

CÓDIGO: 04

UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESPORTO

CÓDIGO: 07

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
AQUIS.DE EQUIP.E MOB.P/SEC.MUN.DE ADM.					
	04.07.04.122.0404.1.005	00050	4.4.90.52	120.000,00	120.000,00
MANUT.DAS ATIV.ADMINISTRATIVAS EM GERAL					
	04.07.04.122.0404.2.005	00051	3.1.90.04	17.626,00	
	04.07.04.122.0404.2.005	00052	3.1.90.11	250.000,00	
	04.07.04.122.0404.2.005	00053	3.1.90.13	154.500,00	
	04.07.04.122.0404.2.005	00054	3.1.90.91	25.000,00	
	04.07.04.122.0404.2.005	00055	3.3.50.41	21.800,00	
	04.07.04.122.0404.2.005	00056	3.3.90.14	10.900,00	
	04.07.04.122.0404.2.005	00057	3.3.90.30	215.000,00	
	04.07.04.122.0404.2.005	00058	3.3.90.35	400.000,00	
	04.07.04.122.0404.2.005	00059	3.3.90.36	50.000,00	
	04.07.04.122.0404.2.005	00060	3.3.90.39	500.000,00	
	04.07.04.122.0404.2.005	00061	3.3.90.47	30.000,00	
	04.07.04.122.0404.2.005	00062	3.3.90.93	150.000,00	1.824.826,00
MANUT.ATIV.DO CONSORCIO SUDESTE					
	04.07.04.122.0404.2.008	00063	3.3.71.70	35.000,00	35.000,00
TREINAMENTO E CAPACIT.DE SERV.PUBL.MUN.					
	04.07.04.122.0404.2.009	00064	3.3.90.30	6.540,00	
	04.07.04.122.0404.2.009	00065	3.3.90.36	6.540,00	
	04.07.04.122.0404.2.009	00066	3.3.90.39	8.720,00	21.800,00
MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA					
	04.07.04.122.0406.2.010	00069	3.3.90.39	15.000,00	15.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR					
	04.07.04.243.0812.2.060	00070	3.1.90.11	79.670,00	
	04.07.04.243.0812.2.060	00071	3.3.90.14	3.270,00	
	04.07.04.243.0812.2.060	00072	3.3.90.30	21.350,00	
	04.07.04.243.0812.2.060	00073	3.3.90.36	5.450,00	
	04.07.04.243.0812.2.060	00074	3.3.90.39	18.000,00	
	04.07.04.243.0812.2.060	00075	4.4.90.52	1.000,00	128.740,00
AMPL.E/OU REF.DE CAM.FUT.QUAD.E GIN.ESP.					
	04.07.27.812.0817.1.034	00076	4.4.90.30	10.900,00	
	04.07.27.812.0817.1.034	00077	4.4.90.36	10.900,00	
	04.07.27.812.0817.1.034	00078	4.4.90.39	10.900,00	
	04.07.27.812.0817.1.034	00079	4.4.90.51	242.750,00	275.450,00
INCENTIVO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO					
	04.07.27.812.0817.2.037	00080	3.1.90.04	1.090,00	
	04.07.27.812.0817.2.037	00081	3.1.90.11	9.810,00	
	04.07.27.812.0817.2.037	00082	3.3.42.92	1.000,00	
	04.07.27.812.0817.2.037	00083	3.3.90.14	1.000,00	
	04.07.27.812.0817.2.037	00084	3.3.90.30	90.000,00	
	04.07.27.812.0817.2.037	00085	3.3.90.31	6.540,00	
	04.07.27.812.0817.2.037	00086	3.3.90.32	12.079,00	
	04.07.27.812.0817.2.037	00087	3.3.90.36	8.720,00	
	04.07.27.812.0817.2.037	00088	3.3.90.39	70.000,00	
	04.07.27.812.0817.2.037	00089	4.4.90.52	5.550,00	205.789,00
					2.626.605,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUN. DE SAO SALVADOR

CÓDIGO: 04

UNIDADE.....: CONTROLADORIA INTERNA

CÓDIGO: 08

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA					
	04.08.04.124.0409.2.114	00090	3.1.90.11	105.000,00	
	04.08.04.124.0409.2.114	00401	3.1.90.94	10.000,00	
	04.08.04.124.0409.2.114	00091	3.3.90.14	4.170,00	
	04.08.04.124.0409.2.114	00092	3.3.90.30	2.540,00	
	04.08.04.124.0409.2.114	00093	3.3.90.35	25.000,00	
	04.08.04.124.0409.2.114	00094	3.3.90.36	2.450,00	
	04.08.04.124.0409.2.114	00095	3.3.90.39	50.000,00	
	04.08.04.124.0409.2.114	00096	4.4.90.52	50.000,00	249.160,00
					249.160,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUN. DE SAO SALVADOR

CÓDIGO: 04

UNIDADE.....: SEC. MUN. DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO: 14

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
FEST.MUNIC.REC.HOSP.E SERV.PUBLICIDADES					
	04.14.13.392.0816.2.006	00097	3.3.90.30	50.000,00	
	04.14.13.392.0816.2.006	00098	3.3.90.31	35.000,00	
	04.14.13.392.0816.2.006	00099	3.3.90.32	15.000,00	
	04.14.13.392.0816.2.006	00100	3.3.90.36	23.980,00	
	04.14.13.392.0816.2.006	00101	3.3.90.39	1.200.000,00	1.323.980,00
MANUTENÇÃO DA CULTURA					
	04.14.13.392.0816.2.036	00103	3.3.90.30	5.450,00	
	04.14.13.392.0816.2.036	00104	3.3.90.32	1.000,00	
	04.14.13.392.0816.2.036	00105	3.3.90.36	5.990,00	
	04.14.13.392.0816.2.036	00106	3.3.90.39	5.810,00	18.250,00
MANUTENÇÃO LIMPEZA URBANA					
	04.14.17.512.1021.2.122	00107	3.1.90.04	40.000,00	
	04.14.17.512.1021.2.122	00108	3.1.90.11	170.000,00	
	04.14.17.512.1021.2.122	00110	3.3.90.36	10.000,00	
	04.14.17.512.1021.2.122	00111	3.3.90.39	31.690,00	
	04.14.17.512.1021.2.122	00112	4.4.90.52	35.000,00	286.690,00
MANUTENÇÃO ATERRO SANITÁRIO					
	04.14.17.512.1021.2.123	00114	3.3.90.30	35.000,00	
	04.14.17.512.1021.2.123	00115	3.3.90.35	25.000,00	
	04.14.17.512.1021.2.123	00403	3.3.90.36	15.000,00	
	04.14.17.512.1021.2.123	00116	3.3.90.39	50.000,00	125.000,00
MANUTENÇÃO PRAÇAS JARDINS E PRAIAS					
	04.14.17.512.1021.2.124	00117	3.1.90.11	45.000,00	
	04.14.17.512.1021.2.124	00404	3.3.90.30	20.000,00	
	04.14.17.512.1021.2.124	00118	3.3.90.39	130.000,00	
	04.14.17.512.1021.2.124	00405	3.3.90.47	3.500,00	
	04.14.17.512.1021.2.124	00119	4.4.90.51	201.000,00	399.500,00
MANUT.DA SEC.M.DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					
	04.14.18.541.2336.2.049	00120	3.1.90.04	10.000,00	
	04.14.18.541.2336.2.049	00121	3.1.90.11	150.000,00	
	04.14.18.541.2336.2.049	00122	3.3.90.14	3.000,00	
	04.14.18.541.2336.2.049	00123	3.3.90.30	74.000,00	
	04.14.18.541.2336.2.049	00124	3.3.90.36	35.000,00	
	04.14.18.541.2336.2.049	00125	3.3.90.39	70.000,00	
	04.14.18.541.2336.2.049	00406	3.3.90.47	6.500,00	348.500,00
INCENTIVO A PRES.E CONS.DO MEIO AMBIENTE					
	04.14.18.541.2336.2.052	00126	3.1.90.11	10.900,00	
	04.14.18.541.2336.2.052	00127	3.3.90.30	8.720,00	
	04.14.18.541.2336.2.052	00128	3.3.90.36	8.720,00	
	04.14.18.541.2336.2.052	00129	3.3.90.39	44.360,00	72.700,00
MANUTENÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO					
	04.14.18.541.2336.2.053	00130	3.3.90.30	4.360,00	
	04.14.18.541.2336.2.053	00131	3.3.90.36	1.180,00	
	04.14.18.541.2336.2.053	00132	3.3.90.39	5.360,00	10.900,00
INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO					
	04.14.23.695.2335.2.050	00134	3.3.90.14	5.000,00	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUN. DE SAO SALVADOR

CÓDIGO: 04

UNIDADE.....: SEC. MUN. DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO: 14

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	04.14.23.695.2335.2.050	00135	3.3.90.30	5.000,00	
	04.14.23.695.2335.2.050	00136	3.3.90.36	25.000,00	
	04.14.23.695.2335.2.050	00137	3.3.90.39	251.440,00	
	04.14.23.695.2335.2.050	00138	3.3.90.48	10.000,00	
	04.14.23.695.2335.2.050	00139	3.3.90.93	1.000,00	297.440,00
					2.882.960,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUN. DE SAO SALVADOR
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBAN

CÓDIGO: 04
CÓDIGO: 16

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
CONSTRUÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO					
	04.16.15.451.1057.2.137	00140	4.4.90.51	420.000,00	420.000,00
PAV.REC.VI.URB.CONS.M.FIOS,SAR.GAL.CALÇADAS.					
	04.16.15.451.1628.1.039	00143	3.3.90.39	50.000,00	
	04.16.15.451.1628.1.039	00144	4.4.90.51	2.500.000,00	2.550.000,00
AQUI.DE EQUIP,MOBIL,VEICULO,MAQUINA P/SE.MU.HAB.URBANISMO					
	04.16.15.451.1628.1.040	00145	4.4.90.52	54.500,00	54.500,00
MANUT.DA SEC.MUNIC.DE HABIT.E URBANISMO					
	04.16.15.452.1628.2.039	00146	3.1.90.04	2.180,00	
	04.16.15.452.1628.2.039	00147	3.1.90.11	200.000,00	
	04.16.15.452.1628.2.039	00148	3.3.90.14	2.180,00	
	04.16.15.452.1628.2.039	00149	3.3.90.30	200.000,00	
	04.16.15.452.1628.2.039	00151	3.3.90.39	190.150,00	594.510,00
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA					
	04.16.15.452.1628.2.041	00152	3.3.90.30	35.000,00	
	04.16.15.452.1628.2.041	00153	3.3.90.36	7.500,00	
	04.16.15.452.1628.2.041	00154	3.3.90.39	141.525,12	184.025,12
MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL					
	04.16.15.452.1628.2.042	00155	3.3.90.30	3.180,00	
	04.16.15.452.1628.2.042	00156	3.3.90.36	2.180,00	
	04.16.15.452.1628.2.042	00157	3.3.90.39	9.640,00	15.000,00
CONST.DE UNIDAD.HABITACIONAIS POPULARES					
	04.16.16.482.0818.1.011	00158	4.4.90.51	300.000,00	300.000,00
					4.118.035,12

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUN. DE SAO SALVADOR

CÓDIGO: 04

UNIDADE.....: SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E A

CÓDIGO: 20

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					
	04.20.20.541.2033.2.150	00160	4.4.90.51	520.000,00	520.000,00
AQ.DE TRATOR/IMPLEMENTOS/EQUIPAMENTO/MOBILIARIO/ VEICULOS					
	04.20.20.606.2033.1.054	00159	4.4.90.52	75.000,00	75.000,00
PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL.					
	04.20.20.606.2033.1.058	00161	4.4.90.51	25.000,00	25.000,00
MANUT.SEC.AGRICULTURA,PESCA E AQUICULTURA					
	04.20.20.606.2033.2.046	00162	3.1.90.11	180.000,00	839.427,54
	04.20.20.606.2033.2.046	00400	3.1.90.94	20.000,00	
	04.20.20.606.2033.2.046	00163	3.3.90.14	296.627,54	
	04.20.20.606.2033.2.046	00164	3.3.90.30	72.800,00	
	04.20.20.606.2033.2.046	00165	3.3.90.36	25.000,00	
	04.20.20.606.2033.2.046	00166	3.3.90.39	245.000,00	
INCENTIVO AOS PEQUENOS AGRICUTORES					
	04.20.20.608.2033.2.047	00167	3.3.90.30	10.900,00	32.700,00
	04.20.20.608.2033.2.047	00168	3.3.90.36	10.900,00	
	04.20.20.608.2033.2.047	00169	3.3.90.39	10.900,00	
					1.492.127,54

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUN. DE SAO SALVADOR

CÓDIGO: 04

UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CÓDIGO: 26

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
MANUT. SECRETARIA DE TRANSPORTES					
	04.26.26.782.2637.2.121	00170	3.1.90.04	15.000,00	
	04.26.26.782.2637.2.121	00171	3.1.90.11	200.000,00	
	04.26.26.782.2637.2.121	00172	3.3.90.14	5.000,00	
	04.26.26.782.2637.2.121	00173	3.3.90.30	450.000,00	
	04.26.26.782.2637.2.121	00174	3.3.90.36	5.000,00	
	04.26.26.782.2637.2.121	00175	3.3.90.39	50.000,00	
	04.26.26.782.2637.2.121	00176	4.4.90.51	25.000,00	
	04.26.26.782.2637.2.121	00177	4.4.90.52	50.000,00	800.000,00
MANUT. VEICULOS EQUIPAMENTOS E MAQUINAS					
	04.26.26.782.2637.2.127	00178	3.3.90.30	80.000,10	
	04.26.26.782.2637.2.127	00179	3.3.90.36	5.000,00	
	04.26.26.782.2637.2.127	00180	3.3.90.39	135.000,00	220.000,10
					1.020.000,10

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUN. DE SAO SALVADOR

CÓDIGO: 04

UNIDADE.....: FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENCIA

CÓDIGO: 31

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
MANUT DO FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRI					
	04.31.04.243.3045.2.091	00181	3.1.90.11	17.000,00	
	04.31.04.243.3045.2.091	00182	3.3.90.14	1.000,00	
	04.31.04.243.3045.2.091	00183	3.3.90.30	5.000,00	
	04.31.04.243.3045.2.091	00184	3.3.90.36	2.000,00	
	04.31.04.243.3045.2.091	00185	3.3.90.39	5.000,00	30.000,00
MANUT DO CONSELHO MUNIC DIREITOS DA CRI					
	04.31.04.243.3045.2.092	00186	3.3.90.14	1.000,00	
	04.31.04.243.3045.2.092	00187	3.3.90.30	2.500,00	
	04.31.04.243.3045.2.092	00188	3.3.90.36	2.500,00	
	04.31.04.243.3045.2.092	00189	3.3.90.39	4.000,00	10.000,00
					40.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

CÓDIGO: 05

UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE

CÓDIGO: 11

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
AQUIS.DE VEICULO P/A SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO					
	05.11.12.122.1219.1.020	00190	4.4.90.52	110.000,00	110.000,00
MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	05.11.12.122.1219.2.109	00192	3.1.90.11	327.998,00	
	05.11.12.122.1219.2.109	00193	3.3.90.14	18.000,00	
	05.11.12.122.1219.2.109	00194	3.3.90.30	120.000,00	
	05.11.12.122.1219.2.109	00195	3.3.90.35	60.000,00	
	05.11.12.122.1219.2.109	00196	3.3.90.36	13.000,00	
	05.11.12.122.1219.2.109	00197	3.3.90.39	117.489,26	
	05.11.12.122.1219.2.109	00198	4.4.90.52	34.500,00	690.987,26
CONST,AMP.E/OU REF.DE PRE.DA SEC.DE EDUCAÇÃO					
	05.11.12.361.1219.1.021	00191	4.4.90.51	5.450,00	5.450,00
CONST,AMP.E RE.DE PREDIOS ESC.-ENS.FUND.					
	05.11.12.361.1544.1.030	00199	4.4.90.51	25.000,00	25.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
	05.11.12.361.1544.2.023	00200	3.1.90.04	5.450,00	
	05.11.12.361.1544.2.023	00201	3.1.90.11	206.000,00	
	05.11.12.361.1544.2.023	00202	3.1.90.13	128.100,00	
	05.11.12.361.1544.2.023	00203	3.1.90.94	5.450,00	
	05.11.12.361.1544.2.023	00204	3.3.90.14	4.950,00	
	05.11.12.361.1544.2.023	00205	3.3.90.30	140.000,00	
	05.11.12.361.1544.2.023	00206	3.3.90.32	8.000,00	
	05.11.12.361.1544.2.023	00207	3.3.90.36	35.000,00	
	05.11.12.361.1544.2.023	00208	3.3.90.39	105.000,00	
	05.11.12.361.1544.2.023	00209	3.3.90.47	3.000,00	640.950,00
MANUT.DO CONS.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	05.11.12.361.1544.2.095	00210	3.3.90.30	2.725,00	
	05.11.12.361.1544.2.095	00211	3.3.90.36	2.725,00	5.450,00
AQUIS. EQUIP. MOBILIARIO E VEICULOS					
	05.11.12.361.1544.2.126	00212	4.4.90.52	360.000,00	360.000,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
	05.11.12.361.1545.2.024	00213	3.3.90.30	145.499,60	145.499,60
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
	05.11.12.361.1553.2.035	00214	3.3.90.30	275.000,00	
	05.11.12.361.1553.2.035	00215	3.3.90.36	10.900,00	
	05.11.12.361.1553.2.035	00216	3.3.90.39	110.000,00	395.900,00
MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL					
	05.11.12.361.1554.2.132	00217	3.3.90.30	220.000,00	
	05.11.12.361.1554.2.132	00218	3.3.90.36	10.000,00	
	05.11.12.361.1554.2.132	00219	3.3.90.39	110.000,00	340.000,00
AQUIS.DE EQUIP.E MOB.P/O ENSINO INFANTIL					
	05.11.12.365.1223.1.023	00220	4.4.90.52	29.000,00	29.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL					
	05.11.12.365.1223.2.028	00221	3.1.90.11	50.000,00	
	05.11.12.365.1223.2.028	00222	3.3.90.30	55.000,00	
	05.11.12.365.1223.2.028	00223	3.3.90.36	7.995,00	
	05.11.12.365.1223.2.028	00224	3.3.90.39	25.000,00	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

CÓDIGO: 05

UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE

CÓDIGO: 11

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	05.11.12.365.1223.2.028	00407	4.4.90.51	35.000,00	
	05.11.12.365.1223.2.028	00408	4.4.90.52	25.000,00	197.995,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
	05.11.12.365.1545.2.024	00225	3.3.90.30	134.400,00	134.400,00
ENSINO ESPECIAL - AEE					
	05.11.12.367.1546.2.026	00226	3.1.90.04	24.740,00	
	05.11.12.367.1546.2.026	00227	3.1.90.11	8.270,00	
	05.11.12.367.1546.2.026	00228	3.3.90.14	3.000,00	
	05.11.12.367.1546.2.026	00229	3.3.90.30	4.360,00	
	05.11.12.367.1546.2.026	00230	3.3.90.36	3.270,00	
	05.11.12.367.1546.2.026	00231	3.3.90.39	4.360,00	48.000,00
					3.128.631,86

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

CÓDIGO: 05

UNIDADE.....: FUNDEB

CÓDIGO: 13

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
MANUTENÇÃO FUNDEB 70%-ENS. FUNDAMENTAL					
	05.13.12.361.1241.2.128	00232	3.1.90.04	5.450,00	
	05.13.12.361.1241.2.128	00233	3.1.90.11	1.100.000,00	
	05.13.12.361.1241.2.128	00234	3.1.90.13	280.000,00	1.385.450,00
MANUTENÇÃO FUNDEB 30%-ENS. FUNDAMENTAL					
	05.13.12.361.1241.2.129	00235	3.1.90.04	5.000,00	
	05.13.12.361.1241.2.129	00236	3.1.90.11	300.000,00	
	05.13.12.361.1241.2.129	00237	3.1.90.13	108.100,00	
	05.13.12.361.1241.2.129	00238	3.3.90.14	5.450,00	
	05.13.12.361.1241.2.129	00239	3.3.90.30	70.850,00	
	05.13.12.361.1241.2.129	00240	3.3.90.36	5.500,00	
	05.13.12.361.1241.2.129	00241	3.3.90.39	39.240,00	
	05.13.12.361.1241.2.129	00242	3.3.90.47	2.180,00	536.320,00
MANUTENÇÃO FUNDEB 70%-ENS. INFANTIL					
	05.13.12.365.1241.2.130	00243	3.1.90.04	2.230,00	
	05.13.12.365.1241.2.130	00244	3.1.90.11	555.000,00	
	05.13.12.365.1241.2.130	00245	3.1.90.13	91.611,00	648.841,00
MANUTENÇÃO FUNDEB 30%-ENS. INFANTIL					
	05.13.12.365.1241.2.131	00246	3.1.90.04	3.339,00	
	05.13.12.365.1241.2.131	00247	3.1.90.11	250.000,00	
	05.13.12.365.1241.2.131	00248	3.1.90.13	40.000,00	
	05.13.12.365.1241.2.131	00249	3.3.90.30	25.000,00	
	05.13.12.365.1241.2.131	00250	3.3.90.36	2.180,00	
	05.13.12.365.1241.2.131	00251	3.3.90.39	15.000,00	335.519,00
					2.906.130,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO: 08

UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO: 08

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	08.08.08.122.2740.2.055	00254	3.1.90.04	20.000,00	
	08.08.08.122.2740.2.055	00255	3.1.90.11	150.000,00	
	08.08.08.122.2740.2.055	00256	3.1.90.13	80.545,00	
	08.08.08.122.2740.2.055	00257	3.1.90.94	20.000,00	
	08.08.08.122.2740.2.055	00258	3.3.90.14	8.720,00	
	08.08.08.122.2740.2.055	00259	3.3.90.30	70.000,00	
	08.08.08.122.2740.2.055	00260	3.3.90.35	101.800,00	
	08.08.08.122.2740.2.055	00261	3.3.90.36	3.270,00	
	08.08.08.122.2740.2.055	00262	3.3.90.39	150.000,00	
	08.08.08.122.2740.2.055	00263	3.3.90.48	10.000,00	
	08.08.08.122.2740.2.055	00264	3.3.90.93	8.000,00	
	08.08.08.122.2740.2.055	00265	4.4.90.52	53.270,00	675.605,00
PROMOVER A EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS					
	08.08.08.122.2740.2.056	00266	3.3.90.14	2.000,00	
	08.08.08.122.2740.2.056	00267	3.3.90.30	11.445,00	
	08.08.08.122.2740.2.056	00268	3.3.90.31	5.000,00	
	08.08.08.122.2740.2.056	00269	3.3.90.36	6.540,00	
	08.08.08.122.2740.2.056	00270	3.3.90.39	6.540,00	31.525,00
MANUT.DO CONSELHO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL					
	08.08.08.122.2740.2.059	00271	3.1.90.11	14.140,00	
	08.08.08.122.2740.2.059	00272	3.3.90.14	2.090,00	
	08.08.08.122.2740.2.059	00273	3.3.90.30	2.090,00	
	08.08.08.122.2740.2.059	00274	3.3.90.36	1.090,00	
	08.08.08.122.2740.2.059	00275	3.3.90.39	1.590,00	21.000,00
AQUIS EQUIPAMENTO E MOBILIRIO CRAS/SCFV					
	08.08.08.122.2740.2.135	00276	4.4.90.52	50.000,00	50.000,00
DOAÇAAO DE MAT.DE CONST.AUX.FIN.E OUTRAS					
	08.08.08.244.2740.2.016	00252	3.3.90.08	10.000,00	
	08.08.08.244.2740.2.016	00253	3.3.90.32	15.000,00	25.000,00
REFORMA e AMPLIAÇÃO PREDIO SCFV					
	08.08.08.244.2741.1.085	00277	4.4.90.51	50.000,00	50.000,00
MANUT.CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIST.SOC					
	08.08.08.244.2741.2.061	00278	3.1.90.04	50.000,00	
	08.08.08.244.2741.2.061	00279	3.1.90.11	158.338,18	
	08.08.08.244.2741.2.061	00280	3.3.90.30	25.000,00	
	08.08.08.244.2741.2.061	00281	3.3.90.32	15.000,00	
	08.08.08.244.2741.2.061	00282	3.3.90.36	10.900,00	
	08.08.08.244.2741.2.061	00283	3.3.90.39	16.350,00	275.588,18
PROM.O APRIM.DA GESTAO DO CADÚNICO/B.FAM					
	08.08.08.244.2741.2.064	00284	3.3.90.14	5.000,00	
	08.08.08.244.2741.2.064	00285	3.3.90.30	25.000,00	
	08.08.08.244.2741.2.064	00286	3.3.90.36	1.090,00	
	08.08.08.244.2741.2.064	00287	3.3.90.39	10.000,00	41.090,00
DES.DE PROG.E PROJ.DE INCLUSAO PRODUTIVA					
	08.08.08.244.2741.2.065	00288	3.3.90.30	2.180,00	
	08.08.08.244.2741.2.065	00289	3.3.90.31	1.090,00	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO: 08

UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO: 08

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	08.08.08.244.2741.2.065	00290	3.3.90.36	11.090,00	
	08.08.08.244.2741.2.065	00291	3.3.90.39	16.640,00	31.000,00
MANUTENÇÃO SERV.PROT.ATEND.INTEG.A FAM.					
	08.08.08.244.2741.2.096	00292	3.3.90.30	1.090,00	
	08.08.08.244.2741.2.096	00293	3.3.90.36	1.090,00	
	08.08.08.244.2741.2.096	00294	3.3.90.39	3.270,00	5.450,00
MANUTENÇÃO SERV.CONV.FORTAL.DE VINCULOS					
	08.08.08.244.2741.2.097	00295	3.1.90.04	2.000,00	
	08.08.08.244.2741.2.097	00296	3.1.90.11	90.000,00	
	08.08.08.244.2741.2.097	00297	3.3.90.30	103.680,00	
	08.08.08.244.2741.2.097	00298	3.3.90.36	27.180,00	
	08.08.08.244.2741.2.097	00299	3.3.90.39	23.643,00	
	08.08.08.244.2741.2.097	00300	4.4.90.52	1.000,00	247.503,00
MANUTENÇÃO BENEF. PREST.CONTINUADA-BPC					
	08.08.08.244.2741.2.098	00301	3.3.90.30	2.180,00	
	08.08.08.244.2741.2.098	00302	3.3.90.36	2.180,00	
	08.08.08.244.2741.2.098	00303	3.3.90.39	1.090,00	5.450,00
AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MOBILIARIOS P/CREAS					
	08.08.08.244.2742.1.077	00304	4.4.90.52	5.450,00	5.450,00
PROM.OS SERV.DE PROT.SOC.ESP.MEDIA COMPL					
	08.08.08.244.2742.2.068	00305	3.1.90.04	20.090,00	
	08.08.08.244.2742.2.068	00306	3.1.90.11	20.000,00	
	08.08.08.244.2742.2.068	00307	3.3.90.30	23.270,00	
	08.08.08.244.2742.2.068	00308	3.3.90.36	12.180,00	
	08.08.08.244.2742.2.068	00309	3.3.90.39	24.360,00	99.900,00
					1.564.561,18

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO: 08

UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

CÓDIGO: 31

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
Aquisição de Mobiliários, Equipamentos e Veículos para o Fundo Municipal do Idoso.					
	08.31.08.241.3046.1.089	00310	4.4.90.52	10.000,00	10.000,00
Construção, reforma e ampliação do predio de acolhimento ao idoso.					
	08.31.08.241.3046.1.090	00311	4.4.90.51	20.000,00	20.000,00
Manutenção do Fundo Municipal do Idoso - FMI					
	08.31.08.241.3046.2.111	00312	3.1.90.11	10.000,00	41.000,00
	08.31.08.241.3046.2.111	00313	3.3.90.14	2.000,00	
	08.31.08.241.3046.2.111	00314	3.3.90.30	15.000,00	
	08.31.08.241.3046.2.111	00315	3.3.90.36	7.000,00	
	08.31.08.241.3046.2.111	00316	3.3.90.39	7.000,00	
MANUTENÇÃO DO CONSELHO IDOSO - CMI					
	08.31.08.241.3046.2.140	00317	3.3.90.14	5.000,00	10.000,00
	08.31.08.241.3046.2.140	00318	3.3.90.30	5.000,00	
					81.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO: 10

UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO: 28

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE					
	10.28.10.122.1547.2.021	00319	3.3.90.14	3.500,00	
	10.28.10.122.1547.2.021	00320	3.3.90.30	3.500,00	7.000,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	10.28.10.122.1547.2.073	00321	3.1.90.04	1.090,00	
	10.28.10.122.1547.2.073	00322	3.1.90.11	550.000,00	
	10.28.10.122.1547.2.073	00323	3.1.90.13	130.000,00	
	10.28.10.122.1547.2.073	00324	3.2.90.93	1.000,00	
	10.28.10.122.1547.2.073	00325	3.3.90.14	8.200,00	
	10.28.10.122.1547.2.073	00326	3.3.90.30	70.850,00	
	10.28.10.122.1547.2.073	00327	3.3.90.32	8.720,00	
	10.28.10.122.1547.2.073	00397	3.3.90.35	10.000,00	
	10.28.10.122.1547.2.073	00328	3.3.90.36	38.950,00	
	10.28.10.122.1547.2.073	00329	3.3.90.39	194.000,00	1.012.810,00
AQUIS.DE EQUIP.EMOBILIARIO e VEICULO P/SEC.M.DE SAUDE E SAN.					
	10.28.10.301.1014.1.012	00330	4.4.90.52	500.000,00	500.000,00
PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (PSE)					
	10.28.10.301.1014.2.085	00331	3.3.90.30	25.000,00	
	10.28.10.301.1014.2.085	00332	3.3.90.36	5.450,00	
	10.28.10.301.1014.2.085	00333	3.3.90.39	5.450,00	35.900,00
MANUTENÇÃO DO PAB/PSF/PACS/NASF					
	10.28.10.301.1014.2.118	00334	3.1.90.04	18.000,00	
	10.28.10.301.1014.2.118	00335	3.1.90.11	639.000,00	
	10.28.10.301.1014.2.118	00336	3.1.90.13	150.000,00	
	10.28.10.301.1014.2.118	00409	3.3.90.14	5.000,00	
	10.28.10.301.1014.2.118	00337	3.3.90.30	265.000,00	
	10.28.10.301.1014.2.118	00338	3.3.90.36	10.000,00	
	10.28.10.301.1014.2.118	00339	3.3.90.39	370.000,00	
	10.28.10.301.1014.2.118	00340	3.3.90.48	25.000,00	
	10.28.10.301.1014.2.118	00341	4.4.90.52	14.000,00	1.496.000,00
MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE					
	10.28.10.301.1549.2.090	00342	3.1.90.04	10.000,00	
	10.28.10.301.1549.2.090	00343	3.1.90.11	90.000,00	
	10.28.10.301.1549.2.090	00344	3.3.90.14	1.000,00	
	10.28.10.301.1549.2.090	00345	3.3.90.30	10.900,00	
	10.28.10.301.1549.2.090	00346	3.3.90.32	4.360,00	
	10.28.10.301.1549.2.090	00347	3.3.90.36	1.900,00	
	10.28.10.301.1549.2.090	00348	3.3.90.39	4.080,00	
	10.28.10.301.1549.2.090	00349	4.4.90.51	15.000,00	
	10.28.10.301.1549.2.090	00350	4.4.90.52	35.000,00	172.240,00
INCENTIVO à SAUDE BUCAL					
	10.28.10.301.1551.2.079	00351	3.1.90.04	5.500,00	
	10.28.10.301.1551.2.079	00352	3.1.90.11	90.000,00	
	10.28.10.301.1551.2.079	00353	3.1.90.94	10.000,00	
	10.28.10.301.1551.2.079	00354	3.3.90.14	1.000,00	
	10.28.10.301.1551.2.079	00355	3.3.90.30	45.000,00	
	10.28.10.301.1551.2.079	00356	3.3.90.36	28.160,00	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO: 10

UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO: 28

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	10.28.10.301.1551.2.079	00357	3.3.90.39	9.900,00	
	10.28.10.301.1551.2.079	00358	4.4.90.52	25.000,00	214.560,00
FARMACIA FEDERAL					
	10.28.10.301.1555.2.133	00359	3.3.90.30	152.000,00	152.000,00
FARMACIA ESTADUAL					
	10.28.10.301.1555.2.134	00360	3.3.90.30	12.000,00	
	10.28.10.301.1555.2.134	00402	3.3.90.39	5.000,00	17.000,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO POSTO DE SAUDE					
	10.28.10.301.1556.2.138	00361	4.4.90.51	445.954,00	445.954,00
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL. Coronavírus (COVID-19).					
	10.28.10.301.3047.2.347	00362	3.1.90.04	15.000,00	
	10.28.10.301.3047.2.347	00363	3.1.90.11	10.000,00	
	10.28.10.301.3047.2.347	00364	3.3.90.14	2.000,00	
	10.28.10.301.3047.2.347	00365	3.3.90.30	15.000,00	
	10.28.10.301.3047.2.347	00366	3.3.90.36	5.000,00	
	10.28.10.301.3047.2.347	00367	3.3.90.39	20.000,00	67.000,00
MANUT.DAS AÇOES E SERVIÇOSPUBLICOS SAUDE					
	10.28.10.302.1548.2.074	00368	3.1.90.04	50.000,00	
	10.28.10.302.1548.2.074	00369	3.1.90.11	360.460,00	
	10.28.10.302.1548.2.074	00370	3.3.90.14	52.000,00	
	10.28.10.302.1548.2.074	00371	3.3.90.30	250.000,00	
	10.28.10.302.1548.2.074	00372	3.3.90.32	7.500,00	
	10.28.10.302.1548.2.074	00373	3.3.90.36	10.000,00	
	10.28.10.302.1548.2.074	00374	3.3.90.39	635.000,00	
	10.28.10.302.1548.2.074	00375	3.3.90.47	3.500,00	
	10.28.10.302.1548.2.074	00376	4.4.90.51	35.000,00	
	10.28.10.302.1548.2.074	00377	4.4.90.52	67.000,00	1.470.460,00
MANUTENÇÃO DO PROG.TRATAM.FORA DOMICILIO					
	10.28.10.302.1550.2.105	00378	3.3.90.14	11.500,00	
	10.28.10.302.1550.2.105	00379	3.3.90.30	9.500,00	
	10.28.10.302.1550.2.105	00380	3.3.90.32	5.000,00	
	10.28.10.302.1550.2.105	00381	3.3.90.39	4.180,00	
	10.28.10.302.1550.2.105	00382	3.3.90.48	18.300,00	48.480,00
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
	10.28.10.304.1552.2.120	00391	3.1.90.04	10.000,00	
	10.28.10.304.1552.2.120	00392	3.1.90.11	90.000,00	
	10.28.10.304.1552.2.120	00393	3.3.90.14	5.000,00	
	10.28.10.304.1552.2.120	00394	3.3.90.30	30.000,00	
	10.28.10.304.1552.2.120	00395	3.3.90.36	2.500,00	
	10.28.10.304.1552.2.120	00396	3.3.90.39	20.000,00	157.500,00
MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA/ ECD EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS					
	10.28.10.305.1552.2.084	00384	3.1.90.11	120.000,00	
	10.28.10.305.1552.2.084	00386	3.3.90.14	1.500,00	
	10.28.10.305.1552.2.084	00387	3.3.90.30	15.000,00	
	10.28.10.305.1552.2.084	00388	3.3.90.36	5.200,00	
	10.28.10.305.1552.2.084	00389	3.3.90.39	40.450,00	
	10.28.10.305.1552.2.084	00390	4.4.90.52	1.000,00	183.150,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO: 10

UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO: 28

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
					5.980.054,00
					29.998.352,80

MARIA AMINADB BARROS DE MEDEIROS

CPF: 931.859.361-91

CONTADOR MUNICIPAL

EDMAR JOSE DA CRUZ

CPF: 576.987.241-15

PREFEITO MUNICIPAL

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
ÓRGÃO 4	PREFEITURA MUN. DE SAO SALVADOR				
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				23.213.417,05
1100.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			900.500,00	
1110.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS			754.500,00	
1112.50.0.1.00.00.00	IPTU		40.000,00		
1112.50.0.1.01.00.00	IPTU	1.500.0000.000000	24.000,00		
1112.50.0.1.01.00.00	IPTU	1.500.1001.000000	10.000,00		
1112.50.0.1.01.00.00	IPTU	1.500.1002.000000	6.000,00		
1112.50.0.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa		1.000,00		
1112.50.0.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa	1.500.0000.000000	600,00		
1112.50.0.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa	1.500.1001.000000	250,00		
1112.50.0.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa	1.500.1002.000000	150,00		
1112.53.0.1.00.00.00	ITBI		100.000,00		
1112.53.0.1.01.00.00	ITBI	1.500.0000.000000	60.000,00		
1112.53.0.1.01.00.00	ITBI	1.500.1001.000000	25.000,00		
1112.53.0.1.01.00.00	ITBI	1.500.1002.000000	15.000,00		
1112.53.0.2.00.00.00	ITBI - Multas e Juros		1.000,00		
1112.53.0.2.01.00.00	ITBI - Multas e Juros	1.500.0000.000000	600,00		
1112.53.0.2.01.00.00	ITBI - Multas e Juros	1.500.1001.000000	250,00		
1112.53.0.2.01.00.00	ITBI - Multas e Juros	1.500.1002.000000	150,00		
1113.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte Trabalho		331.500,00		
1113.03.1.1.01.01.00	IRRF Trabalho - Ativos/Inativos	1.500.0000.000000	198.900,00		
1113.03.1.1.01.01.00	IRRF Trabalho - Ativos/Inativos	1.500.1001.000000	82.875,00		
1113.03.1.1.01.01.00	IRRF Trabalho - Ativos/Inativos	1.500.1002.000000	49.725,00		
1114.51.1.1.00.00.00	ISSQN		280.000,00		
1114.51.1.1.01.00.00	ISSQN	1.500.0000.000000	210.000,00		
1114.51.1.1.01.00.00	ISSQN	1.500.1001.000000	17.500,00		
1114.51.1.1.01.00.00	ISSQN	1.500.1002.000000	52.500,00		
1114.51.1.2.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros		1.000,00		
1114.51.1.2.01.00.00	ISSQN - Multas e Juros	1.500.0000.000000	600,00		
1114.51.1.2.01.00.00	ISSQN - Multas e Juros	1.500.1001.000000	250,00		
1114.51.1.2.01.00.00	ISSQN - Multas e Juros	1.500.1002.000000	150,00		
1120.00.0.0.00.00.00	TAXAS			146.000,00	
1121.01.0.1.00.00.00	Taxas de Insp. Controle e Fiscalização		8.000,00		
1121.01.0.1.01.00.00	Taxas de Insp. Controle e Fiscalização	1.500.0000.000000	8.000,00		
1121.05.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização da Pesca e Aquicultura		41.000,00		
1121.05.0.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização da Pesca e Aquicultura	1.500.0000.000000	41.000,00		
1121.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		2.000,00		
1121.50.0.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.500.0000.000000	2.000,00		
1122.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		95.000,00		
1122.01.0.1.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.500.0000.000000	95.000,00		

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES			10.000,00	
1240.00.0.0.00.00.00	Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública			10.000,00	
1241.50.0.1.00.00.00	Contribuição para Custeio da Iluminação Pública		10.000,00		
1241.50.0.1.01.00.00	Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	1.501.0000.000000	10.000,00		
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			71.660,01	
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS			71.660,01	
1321.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		71.660,01		
1321.01.0.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários não Vinculados	1.500.0000.000000	16.810,01		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.700.0000.000000	2.500,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.701.0000.000000	15.000,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.706.0000.000000	850,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.709.0000.000000	35.000,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.750.0000.000000	500,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.755.0000.000000	1.000,00		
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			22.221.257,04	
1710.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M			17.051.808,20	
1711.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal		13.185.689,48		
1711.51.1.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	1.500.0000.000000	7.911.413,69		
1711.51.1.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	1.500.1001.000000	3.296.422,37		
1711.51.1.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	1.500.1002.000000	1.977.853,42		
1711.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro		120.000,00		
1711.51.2.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.500.0000.000000	90.000,00		
1711.51.2.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.500.1001.000000	30.000,00		
1711.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de julho		100.000,00		
1711.51.3.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	1.500.0000.000000	75.000,00		
1711.51.3.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	1.500.1001.000000	25.000,00		
1711.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte ITR		20.000,00		
1711.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte ITR	1.500.0000.000000	12.000,00		
1711.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte ITR	1.500.1001.000000	5.000,00		
1711.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte ITR	1.500.1002.000000	3.000,00		
1712.50.0.1.00.00.00	Cota-parte - Recursos Hídricos		2.720.475,00		
1712.50.0.1.01.00.00	Cota-parte - Recursos Hídricos	1.709.0000.000000	2.720.475,00		
1712.51.0.1.01.00.00	Cota-parte Recursos Minerais - CFEM	1.500.0000.000000			
1712.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		95.000,00		
1712.52.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.500.0000.000000	95.000,00		
1719.51.0.1.00.00.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		3.300,00		
1719.51.0.1.01.00.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.500.0000.000000	1.980,00		
1719.51.0.1.01.00.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.500.1001.000000	825,00		
1719.51.0.1.01.00.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.500.1002.000000	495,00		
1719.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências da União e de suas Entidades		807.343,72		
1719.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências da União e de suas Entidades	1.500.1002.000000	513.528,26		

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1719.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências da União e de suas Entidades	1.706.0000.000000	293.815,46		
1720.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			5.154.448,84	
1721.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte ICMS		3.045.671,20		
1721.50.0.1.01.00.00	Cota-Parte ICMS	1.500.0000.000000	1.827.402,72		
1721.50.0.1.01.00.00	Cota-Parte ICMS	1.500.1001.000000	761.417,80		
1721.50.0.1.01.00.00	Cota-Parte ICMS	1.500.1002.000000	456.850,68		
1721.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte IPVA		60.000,00		
1721.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte IPVA	1.500.0000.000000	36.000,00		
1721.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte IPVA	1.500.1001.000000	15.000,00		
1721.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte IPVA	1.500.1002.000000	9.000,00		
1721.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte IPI - Municípios		1.100,00		
1721.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte IPI - Municípios	1.500.0000.000000	660,00		
1721.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte IPI - Municípios	1.500.1001.000000	275,00		
1721.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte IPI - Municípios	1.500.1002.000000	165,00		
1721.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte CIDE		130.127,64		
1721.53.0.1.01.00.00	Cota-Parte CIDE	1.750.0000.000000	130.127,64		
1721.98.0.1.00.00.00	Outras Receitas de Impostos dos Estados/DF		125.000,00		
1721.98.0.1.01.00.00	Outras Receitas de Impostos dos Estados/DF	1.500.0000.000000	125.000,00		
1724.99.0.1.00.00.00	Outras Convênios dos Estados e Distrito Federal		248.700,00		
1724.99.0.1.01.00.00	Outras Convênios dos Estados e Distrito Federal	1.500.0000.000000	248.700,00		
1729.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		1.543.850,00		
1729.99.0.1.99.01.00	Demais Transferências do Estado	1.701.0000.000000	787.500,00		
1729.99.0.1.99.01.00	Demais Transferências do Estado	1.710.0000.000000	756.350,00		
1790.00.0.0.00.00.00	Demais Transferências Correntes			15.000,00	
1799.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Correntes		15.000,00		
1799.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências Correntes	1.500.0000.000000	15.000,00		
1900.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			10.000,00	
1920.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			10.000,00	
1922.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições		10.000,00		
1922.99.0.1.01.01.00	Restituições determinadas pelo TCE	1.500.0000.000000	10.000,00		
2000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				1.756.550,00
2200.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS			5.400,00	
2210.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis			5.400,00	
2213.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		5.400,00		
2213.01.0.1.01.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.755.0000.000000	5.400,00		
2400.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			1.751.150,00	
2410.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			1.751.150,00	
2414.54.0.1.00.00.00	Convênios da União para Infraestrutura em Transporte		1.751.150,00		
2414.54.0.1.01.00.00	Convênios da União para Infraestrutura em Transporte	1.700.0000.000000	1.751.150,00		
9000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				-2.194.260,99
9700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			-2.194.260,99	

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
9710.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M			-1.572.906,75	
9711.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal		-1.568.246,75		
9711.51.1.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	1.500.1001.000000	-1.568.246,75		
9711.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte ITR		-4.000,00		
9711.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte ITR	1.500.1001.000000	-4.000,00		
9719.51.0.1.00.00.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		-660,00		
9719.51.0.1.01.00.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.500.1001.000000	-660,00		
9720.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			-621.354,24	
9721.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte ICMS		-609.134,24		
9721.50.0.1.01.00.00	Cota-Parte ICMS	1.500.1001.000000	-609.134,24		
9721.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte IPVA		-12.000,00		
9721.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte IPVA	1.500.1001.000000	-12.000,00		
9721.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte IPI - Municípios		-220,00		
9721.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte IPI - Municípios	1.500.1001.000000	-220,00		
TOTAL ÓRGÃO 4:					22.775.706,06
ÓRGÃO 5	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				3.623.669,74
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			9.000,14	
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS			9.000,14	
1321.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		9.000,14		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.500.1001.000000	1.500,14		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.540.0000.000000	3.000,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.550.0000.000000	800,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.551.0000.000000	800,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.552.0000.000000	670,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.553.0000.000000	580,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.569.0000.000000	150,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.571.0000.000000	1.500,00		
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			3.614.669,60	
1710.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M			458.039,60	
1714.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		85.200,00		
1714.50.0.1.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.550.0000.000000	85.200,00		
1714.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PDDE		22.200,00		
1714.51.0.1.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PDDE	1.551.0000.000000	22.200,00		
1714.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE		113.830,00		
1714.52.0.1.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE	1.552.0000.000000	113.830,00		
1714.53.0.1.00.00.00	Transferências do FNDE Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		160.960,00		
1714.53.0.1.01.00.00	Transferências do FNDE Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	1.553.0000.000000	160.960,00		
1714.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas - FNDE		75.849,60		
1714.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências Diretas - FNDE	1.569.0000.000000	75.849,60		
1720.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			253.500,00	

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1724.51.0.1.00.00.00	Convênios dos Estados a Programas de Educação		253.500,00		
1724.51.0.1.01.00.00	Convênios dos Estados a Programas de Educação	1.571.0000.000000	253.500,00		
1750.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			2.903.130,00	
1751.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos - FUNDEB		2.903.130,00		
1751.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos - FUNDEB	1.540.0000.000000	2.903.130,00		
2000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				178.175,00
2200.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS			2.725,00	
2210.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis			2.725,00	
2213.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		2.725,00		
2213.01.0.1.01.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.755.0000.000000	2.725,00		
2400.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			175.450,00	
2410.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			175.450,00	
2414.51.0.1.00.00.00	Convênios da União para Programas de Educação		175.450,00		
2414.51.0.1.01.00.00	Convênios da União para Programas de Educação	1.570.0000.000000	175.450,00		
TOTAL ÓRGÃO 5:					3.801.844,74
ÓRGÃO 8	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				432.678,00
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			15.800,00	
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS			15.800,00	
1321.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		15.800,00		
1321.01.0.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários não Vinculados	1.669.0000.000000	1.500,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.660.0000.000000	10.500,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.661.0000.000000	3.800,00		
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			416.878,00	
1710.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M			311.678,00	
1716.50.0.1.00.00.00	Transferências para Assistência Social - FNAS		25.000,00		
1716.50.0.1.01.00.00	Transferências para Assistência Social - FNAS	1.660.0000.000000	25.000,00		
1717.52.0.1.00.00.00	Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		10.000,00		
1717.52.0.1.01.00.00	Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	1.665.0000.000000	10.000,00		
1719.57.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União		276.678,00		
1719.57.0.1.01.00.00	Transferência Especial da União	1.660.0000.000000	276.678,00		
1720.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			56.700,00	
1729.51.0.1.00.00.00	Transferências destinadas à Assistência Social		56.700,00		
1729.51.0.1.01.00.00	Transferências destinadas à Assistência Social	1.661.0000.000000	56.700,00		
1740.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			48.500,00	
1741.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas		48.500,00		
1741.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	1.669.0000.000000	48.500,00		
TOTAL ÓRGÃO 8:					432.678,00
ÓRGÃO 10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				2.054.170,00
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			37.000,00	

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS			37.000,00	
1321.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		37.000,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.500.1002.000000	3.000,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.600.0000.000000	25.000,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.601.0000.000000	2.000,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.621.0000.000000	5.000,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.636.0000.000000	2.000,00		
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			2.017.170,00	
1710.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M			1.950.170,00	
1713.50.1.1.00.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Atenção Primária		1.713.670,00		
1713.50.1.1.01.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Atenção Primária	1.600.0000.000000	1.693.670,00		
1713.50.1.1.01.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Atenção Primária	1.602.0000.000000	20.000,00		
1713.50.2.1.00.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Atenção Especializada		65.500,00		
1713.50.2.1.01.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Atenção Especializada	1.600.0000.000000	65.500,00		
1713.50.3.1.00.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Vigilância em Saúde		75.000,00		
1713.50.3.1.01.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Vigilância em Saúde	1.600.0000.000000	75.000,00		
1713.50.4.1.00.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Assistência Farmacêutica		40.000,00		
1713.50.4.1.01.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Assistência Farmacêutica	1.600.0000.000000	35.000,00		
1713.50.4.1.01.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Assistência Farmacêutica	1.602.0000.000000	5.000,00		
1713.50.5.1.00.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Gestão do SUS		25.000,00		
1713.50.5.1.01.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Gestão do SUS	1.600.0000.000000	25.000,00		
1713.50.9.1.00.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Outros Programas		31.000,00		
1713.50.9.1.01.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Outros Programas	1.600.0000.000000	5.000,00		
1713.50.9.1.01.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Outros Programas	1.602.0000.000000	26.000,00		
1720.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			67.000,00	
1723.50.0.1.00.00.00	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS		67.000,00		
1723.50.0.1.01.00.00	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.621.0000.000000	67.000,00		
2000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				933.954,00
2400.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			933.954,00	
2410.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			933.954,00	
2411.51.1.1.00.00.00	Bloco Estruturação do SUS - Atenção Primária		788.000,00		
2411.51.1.1.01.00.00	Bloco Estruturação do SUS - Atenção Primária	1.601.0000.000000	788.000,00		
2414.50.0.1.00.00.00	Convênios da União ao Sistema Único de Saúde - SUS		145.954,00		
2414.50.0.1.01.00.00	Convênios da União ao Sistema Único de Saúde - SUS	1.631.0000.000000	145.954,00		
TOTAL ÓRGÃO 10:					2.988.124,00

TOTAL GERAL DA RECEITA:	29.998.352,80
-------------------------	---------------

MARIA AMINADB BARROS DE MEDEIROS
CPF: 931.859.361-91
CONTADOR MUNICIPAL

EDMAR JOSE DA CRUZ
CPF: 576.987.241-15
PREFEITO MUNICIPAL

ADENDO III A PORTARIA SOF N. 15/06/78

RESUMO GERAL DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			22.647.048,80
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.558.822,18	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.558.822,18	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	372.350,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	7.480.586,18		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	1.615.436,00		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000,00		
3.1.90.94	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTA	65.450,00		
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		19.030,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.580,00	
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	7.040,00		
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTR	5.540,00		
3.2.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.2.95.00			5.450,00	
3.2.95.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.450,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.069.196,62	
3.3.42.00			1.000,00	
3.3.42.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		32.250,00	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	32.250,00		
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR - GOVERNOS		35.000,00	
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO P	35.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.000.946,62	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10.000,00		
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	643.207,54		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.950.569,70		
3.3.90.31	PREMIACOES CULT. ARTIST.CIENTIF.DESPORT.	47.630,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	91.659,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.450,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.027.800,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.FÍSICA	597.465,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	5.898.960,38		
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	414.365,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍS	63.300,00		
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	76.090,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	174.450,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.211.304,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		7.079.124,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.079.124,00	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.900,00		
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	10.900,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	10.900,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.935.154,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.111.270,00		
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		132.180,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		132.180,00	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	132.180,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.000,00	140.000,00	140.000,00

	29.998.352,80	29.998.352,80	29.998.352,80
--	---------------	---------------	---------------

.....
MARIA AMINADB BARROS DE MEDEIROS
CPF: 931.859.361-91
CONTADOR MUNICIPAL

.....
EDMAR JOSE DA CRUZ
CPF: 576.987.241-15
PREFEITO MUNICIPAL